



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta:

06 JUN 2023

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>06 JUN 2023</p> <p>Protocolo: 144/2023</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>144/23 Nº</p>
	AUTOR: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

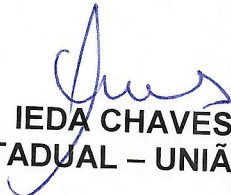
“Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Carlos Magno Ramos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Carlos Magno Ramos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2023.


IEDA CHAVES
DEP. ESTADUAL – UNIÃO BRASIL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: **DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL**

JUSTIFICATIVA

A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes a República Federativa do Brasil e concomitantemente ao Estado de Rondônia.

Honrosamente apresento o PDL, que visa homenagear o Ilmo. Sr. Carlos Magno Ramos – Presidente da ARON, no biênio 2005/2006, gestor público de inestimável folha de relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O PDL atende aos requisitos contidos no Regimento Interno no § 2º do Art. 167.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2023.


IEDA CHAVES
DEP. ESTADUAL – UNIÃO BRASIL